



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 221/2015

Data: 10.09.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 194.140,00 (cento e noventa e quatro mil, cento e quarenta reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 194.140,00 (cento e noventa e quatro mil, cento e quarenta reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0026.1.008	Constr. Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%				
44.90.51.00	Obras e Instalações	102	176	R\$	85.000,00

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0026.1.009	Const., Reformas, Ampl e Aquis. Imobiliz. Ens. Fundamental - Outros Recursos				
44.90.51.00	Obras e Instalações	103	935	R\$	27.000,00

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0037.1.014	Construções e Ampliações das Unidades de Saúde				
44.90.51.00	Obras e instalações	495	1024	R\$	82.140,00
TOTAL				R\$ 194.140,00	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0026.1.009	Const., Reformas, Ampl e Aquis. Imobiliz. Ens. Fundamental - Outros Recursos				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	102	670	R\$	20.000,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.365.28.1.010	Ampl., Reformas, Aquis. Eqpto Educ. Infantil				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	102	775	R\$	5.000,00

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0026.2.032	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%				
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	102	143	R\$	60.000,00

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0026.2.033	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos				
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	527	R\$	17.000,00
33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	103	112	R\$	10.000,00

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0037.2.051	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF				
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	495	686	R\$	82.140,00
TOTAL				R\$ 194.140,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10470 de 12.09.2015 – página C 5 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – edição nº 0833 de 14.09.2015 – ano IV